





**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
VIVANT WINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINHOS S/A**

CNPJ nº 31.923.175/0001-02

NIRE nº 33.3.0033667-2

**1. Data e Hora:**

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de 2021, às dez horas exatas.

**2. Forma de Realização e Local:**

Realizada de forma inteiramente digital, nos termos do §2º-A do art. 124 da Lei 6.404/76, e em conformidade à Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020 (“IN DREI 79/20”), considerando-se, para fins legais, a Assembleia ocorrida na sede social da VIVANT WINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINHOS S/A (“Companhia”), situada à Rua Visconde de Pirajá, nº 142, sala 703, Bairro Ipanema, CEP 22.410-000, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

**3. Convocação:**

Ficam dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, de forma virtual, por meio de participação e votação digital, nos termos do parágrafo único do art. 121 da Lei 6.404/76, conforme lista de presença registrada no respectivo livro, com cópia anexada no **Anexo I**, na forma disposta no art. 133, §4º, da mesma Lei.

**4. Mesa:**

Como Presidente, foi escolhido o Sr. Alex Homburger, e, como Secretário, o Sr. Leonardo Cury Atherino.

**5. Ordem do dia:**

Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que a presente Assembleia tinha por finalidade deliberar sobre (i) o aumento de capital social da Companhia, com a correspondente emissão de novas ações, as quais serão subscritas por acionistas preexistentes e por um acionista ingressante, que irão converter seus créditos perante a Companhia em participação acionária; (ii) a cessão de ações entre acionistas e a respectiva anuência dos demais quanto a tais operações; (iii) a consolidação do percentual de participação detido por cada acionista nesta data, considerando as operações formalizadas neste ato; e (iv) a consolidação do Estatuto Social, considerando as alterações em seu artigo 5º, decorrente dos aumentos de capital social realizados no mês de janeiro de 2021, incluindo o deliberado nesta Assembleia.

**6. Deliberações:**

1 de 25

Clicksign 186a0493-4a6a-49ef-8364-6a8b108fe0ad

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: VIVANT WINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINHOS SA

NIRE: 333.0033667-2 Protocolo: 00-2021/119292-9 Data do protocolo: 06/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2021 SOB O NÚMERO 00004063540 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CFF8E09128C5EC50606952590B4B88C7D2A71E702411BE105E33E32129616441

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 03/33

Presentes todos os acionistas, e tendo todos eles aprovado a ordem do dia, acordou-se que a votação da matéria seria realizada por meio de manifestação aberta e simultânea, por meio escrito e digital, conforme indicado pela mesa para a participação a distância na Assembleia. Decidido isso, foi deliberado, por unanimidade de votos, o seguinte:

(i) Aprovar e homologar o aumento do capital social da Companhia em R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), passando o capital social **de** R\$ 5.482.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil reais) **para** R\$ 6.032.000,00 (seis milhões e trinta e dois mil reais), por meio da emissão de 140.980 (cento e quarenta mil, novecentas e oitenta) novas ações, todas nominativas e sem valor nominal, que se dividem entre: (a) 52.852 (cinquenta e duas mil, oitocentas e cinquenta e duas) ações ordinárias na Companhia, sendo (a1) 29.362 de Classe N, com preço de emissão de R\$3,4057368, e (a2) 23.490 de Classe O, com preço de emissão de R\$4,2571710; e (b) 88.128 (oitenta e oito mil, cento e vinte e oito) ações preferenciais, de Classe C, com preço de emissão de R\$3,9714900. A totalidade dos valores será destinada à conta de capital da Companhia. Segue quadro resumo:

Preço de Emissão de cada Ação, por classe/espécie		
Classe	ON	PN
Classe C	-	88.128 ações (R\$3,9714900 cada)
Classe N	29.362 ações (R\$3,4057368 cada)	-
Classe O	23.490 ações (R\$4,2571710 cada)	-

Os preços de emissão das novas ações emitidas em decorrência do aumento de capital foram fixados de acordo com o disposto no artigo 170, §1º, inciso I, da Lei 6.404/76, considerando a data do efetivo aporte dos valores, vez que o aumento se deu por capitalização de créditos da Companhia, reduzindo o passivo decorrente de contratos de mútuo firmados com os subscritores. Sendo assim, as ações emitidas e subscritas, conforme indicado no Boletim de Subscrição, aqui anexado como **Anexo II**, são inteiramente integralizadas, nesta data.

(ii) Todos os acionistas da Companhia declararam na Assembleia, e desejam consignar em ata, expressamente, que concordam e anuem com a subscrição das ações pelos subscritores, qualificados no **Anexo II**, renunciando expressamente aos seus respectivos direitos de preferência nas operações de subscrição.

(iii) Aprovar as transferências de ações, realizadas pelos acionistas, a acionistas preexistentes e a terceiros, como novos acionistas, por meio de cessão onerosa, nos termos resumidos na tabela abaixo, as quais resultaram na posição acionária refletida no quadro de acionistas e participação societária, inscrito no **Anexo III**, o qual consolida as movimentações e operações acionárias ocorridas no mês de janeiro de 2021 na Companhia.

	CEDENTE	AÇÕES CEDIDAS	CESSIONÁRIO
1	Alex Homburger	11.634 PN Classe A	Flávio Magalhães Lopes Rodrigues
2	André W. D. M. Nogueira	11.633 PN Classe A	Vinícius Coelho Murcia
3	Leonardo Cury Atherino	5.816 PN Classe A	Flávio Magalhães Lopes Rodrigues
4	Leonardo Cury Atherino	5.817 PN Classe A	Vinícius Coelho Murcia
5	Ilana Fogel Homburger	2.921 ON Classe C	Maria Claudia W. D. M. Nogueira
6	Ilana Fogel Homburger	8.518 ON Classe C	Agência Matriz Comunicação e Marketing Ltda.
7	André de Castro Micheli	10.276 ON Classe C	Agência Matriz Comunicação e Marketing Ltda.
8	Alex Homburger	316.757 ON Classe A	Agência Matriz Comunicação e Marketing Ltda.
9	Alex Homburger	236.230 ON Classe A	Alfe Consultoria em Gestão Empresarial Ltda.
10	André W. D. M. Nogueira	99.321 ON Classe A	Alfe Consultoria em Gestão Empresarial Ltda.
11	André W. D. M. Nogueira	335.551 ON Classe A	A2 Consultores Ltda.
12	André W. D. M. Nogueira	118.115 ON Classe A	Tesouraria
13	Leonardo Cury Atherino	552.987 ON Classe A	Tesouraria

(iii.1) Para fins de aprovação das cessões indicadas nos itens 6 a 11 da tabela acima, todos os acionistas declararam anuir com o ingresso das seguintes partes como acionistas da Companhia, uma vez que estas se comprometem a aderir ao Acordo de Acionista, que também é assinado por todos os acionistas da Companhia, nesta data: (a) **AGÊNCIA MATRIZ COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/ME sob nº 87.039.772/0001-15, com sede em Porto Alegre/RS, na Av. Ipiranga, nº 7464, conjunto 1501, Bairro Jardim do Salso, representada por seus sócios **Roberto Veronezi Philomena e Alberto Moacir**; (b) **ALFE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/ME sob nº 36.771.908/0001-46, com sede na Av. Firmino Octavio Bimbi, nº 255, casa 9, Bairro Cavalhada, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu sócio **Alberto Moacir Barbeitos de Freitas**; e (c) **A2 CONSULTORES LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.769.741/0001-80, com sede na Av. Santo Antônio, nº 512, na cidade de Ewbank da Câmara/MG, neste ato representada por seu sócio **Eric de Albanese**.

(iii.2) Para fins de aprovação das cessões indicadas nos itens 12 e 13 da tabela abaixo, todos os acionistas aprovaram a destinação de ações para a tesouraria da Companhia, respeitando-se os requisitos legais pertinentes, com a finalidade de que tais ações sejam cedidas, posteriormente, à (a) AMF2 DO BRASIL LTDA., com sede na Rua James Joule, nº 92, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.037.492/0001-55; e (b) MR5 CONSULTORIA, nome fantasia de Giulia Albuquerque Ruffo Jose Maria Ltda., com sede na Rua Ventura Ladalardo, nº 150, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 39.781.652/0001-46, ou, então a pessoas indicadas por estas, nos termos dos seus respectivos contratos firmados com acionistas que cederam parte de suas ações à Tesouraria da Companhia. Desse modo, todos os acionistas, desde logo, declaram renunciar a todo e qualquer direito de preferência que possa existir em razão da cessão e aquisição de tais ações em tesouraria por tais partes identificadas em “a” e “b”, quando vierem a exercer seus direitos quanto a isso.

(iv) Considerando as deliberações acima, todos os acionistas declararam na Assembleia, e desejam consignar em ata, que renunciaram, expressamente, aos seus respectivos direitos de preferência em todas as operações de cessão e transferência de ações indicadas na tabela do item “iii”. Neste sentido, os acionistas desejam declarar, reconhecer e dar plena e total ciência e anuência à consolidação do quadro de participação acionária, tal como indicado no Anexo III a esta ata, confirmando que tais dados estão corretos, nos termos acordados de forma privada entre si, considerando as operações de aumento de capital e cessão de ações ocorridas até esta data.

(v) Em virtude da deliberação indicada no item “i”, e considerando a necessidade de retificar os números indicados no texto do caput do Art. 5º do Estatuto Social, para adequar à correta quantidade de ações distribuídas em cada espécie – ordinária e preferencial –, todos os acionistas resolvem alterar o caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia e, em mesmo ato, realizar a sua retificação e ratificação, de modo que passará a vigor, a partir desta data, com a seguinte redação, mantendo-se todo o restante do artigo e do Estatuto inalterado:

#### **“Artigo 5º**

**Capital Subscrito.** O capital social subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 6.032.000,00 (seis milhões e trinta e dois mil reais), dividido em 13.848.729 (treze milhões, oitocentas e quarenta e oito mil, setecentas e vinte e nove) ações, nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre as espécies ordinárias e preferenciais, da seguinte forma: (i) 13.424.025 (treze milhões, quatrocentas e vinte e quatro mil, vinte e cinco) ações ordinárias, divididas entre Classes A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N e O; e (ii) 424.704 (quatrocentas e vinte e quatro mil, setecentas e quatro) ações preferenciais, divididas entre as Classes A, B e C, as quais não conferem ao seu titular direito de voto. A divisão de

Classes de ações, para fins de organização interna da Companhia, é a seguinte:

Classe	ON	PN
Classe A	8.965.100	34.900
Classe B	301.676	301.676
Classe C	402.234	88.128
Classe D	1.327.099	-
Classe E	451.072	-
Classe F	59.360	-
Classe G	431.307	-
Classe H	347.325	-
Classe I	50.279	-
Classe J	53.454	-
Classe K	47.976	-
Classe L	472.667	-
Classe M	461.624	-
Classe N	29.362	-
Classe O	23.490	-”

(vi) Em decorrência da reforma do artigo 5º do Estatuto Social, os acionistas aprovam e desejam consolidar a redação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar, a partir desta data, na forma do **Anexo IV**.

**8. Documentos Anexos:**

Lista de Presença dos Acionistas na Assembleia; Boletim de Subscrição por Aumento de Capital; Quadro de consolidação de ações e participação acionária; e Estatuto Social consolidado.

**9. Lavratura:**

Os Acionistas autorizaram a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei 6.404/76.

**10. Certidão:**

O Presidente e o Secretário da mesa desta Assembleia certificam que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia.

**11. Encerramento:**

Nada mais havendo a tratar, foi a Assembleia Geral suspensa pelo tempo necessário para lavrar-se esta ata, em livro próprio, sendo circulada a redação da ata por e-mail aos presentes, os quais a aprovaram, também por e-mail. Em seguida, foi retomada a Assembleia para que a mesa prosseguisse com a assinatura da ata, isoladamente, certificando, por meio de tal ato, que o seu conteúdo reflete os exatos termos deliberados

na Assembleia realizada a distância, para que surta todos efeitos legais, perante todo fim de direito. Os membros da mesa assinam a presente ata de forma eletrônica, por meio da plataforma ClickSign, uma vez que todos os presentes declararam aceitar e reconhecer a validade jurídica da assinatura eletrônica para fins de comprovação de autoria e integridade da assinatura aposta, em consonância com o art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Este documento reflete as deliberações havidas na reunião realizada a distância, de forma digital.

Os membros da mesa certificam, neste ato, que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio, bem como que foram observados todos os requisitos legais para a realização da Assembleia a distância, especialmente, os dispositivos previstos na Instrução Normativa DREI nº 79/2020.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2021.

---

**Alex Homburger**

Presidente

---

**Leonardo Cury Atherino**

Secretário

6 de 25

Clicksign 180a0493-4a6a-49df-8364-6a8b1081a0ad

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: VIVANT WINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINHOS SA

NIRE: 333.0033667-2 Protocolo: 00-2021/119292-9 Data do protocolo: 06/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2021 SOB O NÚMERO 00004063540 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CFF8E09128C5EC50606952590B4B88C7D2A71E702411BE105E33E32129616441

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 08/33

**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
VIVANT WINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINHOS S/A**  
realizada em 12 de janeiro de 2021.

**LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS**

<b>ACIONISTA</b>	<b>AÇÕES, ESPÉCIE E CLASSE</b>
ALEX HOMBURGER	2.988.366 ON Classe A; 11.634 PN Classe A
ANDRÉ WILTGEN DOMINGUES MACHADO NOGUEIRA	2.988.367 ON Classe A; 11.633 PN Classe A
LEONARDO CURY ATHERINO	2.988.367 ON Classe A; 11.633 PN Classe A
FLÁVIO MAGALHÃES LOPES RODRIGUES	150.838 PN Classe B
VINÍCIUS COELHO MURCIA	150.838 PN Classe B
MARIA CLAUDIA WILTGEN DOMINGUES MACHADO NOGUEIRA	301.676 ON Classe B; 26.484 ON Classe F; 50.279 ON Classe I
ILANA FOGEL HOMBURGER	201.117 ON Classe C
ANDRE DE CASTRO MICHELI	201.117 ON Classe C; 32.876 ON Classe F
NELSON LUIZ SPERLE TEICH	1.161.212 ON Classe D
IGOR MONTEIRO ANDO VIANNA	165.887 ON Classe D
PEDRO LEITE DE CASTRO CASARES SILVA	451.072 ON Classe E; 472.667 ON Classe L
LEANDRO FELGA CARIELLO	431.307 ON Classe G
BRENO FERNÁNDEZ DUARTE	157.875 ON Classe H; 47.976 ON Classe K
CINTHYA CORDEIRO MAGALHÃES	189.450 ON Classe H; 53.454 ON Classe J
MARCOS LEITE DE CASTRO	230.812 ON Classe M

7 de 25

Clicksign 186a0493-4a6a-49df-8364-ca8b108fa0ad

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: VIVANT WINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINHOS SA

NIRE: 333.0033667-2 Protocolo: 00-2021/119292-9 Data do protocolo: 06/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2021 SOB o NÚMERO 00004063540 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CFF8E09128C5EC50606952590B4B88C7D2A71E702411BE105E33E32129616441

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 09/33

JOÃO MARCOS LEITE DE CASTRO PESTALOZZI	230.812 ON Classe M
---	---------------------

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2021.

---

**Alex Homburger**

Presidente

---

**Leonardo Cury Atherino**

Secretário

8 de 25

Clicksign 180a0493-4a6a-49df-8364-6a8b108fa0ad

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: VIVANT WINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINHOS SA

NIRE: 333.0033667-2 Protocolo: 00-2021/119292-9 Data do protocolo: 06/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2021 SOB O NÚMERO 00004063540 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CFF8E09128C5EC50606952590B4B88C7D2A71E702411BE105E33E32129616441

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 10/33

**ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
VIVANT WINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINHOS S/A**  
realizada em 12 de janeiro de 2021.

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO POR AUMENTO DE CAPITAL**

Diante da emissão de ações decorrentes do aumento de capital social da VIVANT WINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINHOS S/A, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.923.175/0001-02, sediada na Rua Visconde de Pirajá, nº 142, sala 703, Bairro Ipanema, CEP 22410-000, na cidade do Rio de Janeiro/RJ (Companhia emissora), conforme deliberação havida na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12 de janeiro de 2021, os abaixo qualificados subscreveram 140.980 (cento e quarenta mil, novecentas e oitenta) novas ações emitidas pela Companhia, todas nominativas, sem valor nominal, distribuídas entre espécies da seguinte maneira: (a) 52.852 (cinquenta e duas mil, oitocentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, de classes N e O; e (b) 88.128 (oitenta e oito mil, cento e vinte e oito) ações preferenciais, de classe C, conforme indicado abaixo.

Os valores de entrada aportados por cada acionista subscritor foram integralmente integralizados, em mesmo ato, por meio da capitalização de créditos detidos pelos subscritores contra a Companhia, respeitando os preços de emissão a seguir, de acordo com cada Classe: (a) ordinárias de Classe N, com preço de emissão de R\$3,4057368, (b) ordinárias de Classe O, com preço de emissão de R\$4,2571710, e (c) preferenciais de Classe C, com preço de emissão de R\$3,9714900.

ACIONISTA	ESPÉCIE / CLASSE DE AÇÃO	Nº DE AÇÕES SUBSCRITAS
PAULO FREITAS RIBEIRO, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira profissional nº 66.655, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 865561777-68, residente e domiciliado na Avenida Eptácio Pessoa, nº 2.664, Bloco 2, apto. 1.102, Lagoa, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.420-043.	PN Classe C	88.128
MARIA CLAUDIA WILTGEN DOMINGUES MACHADO NOGUEIRA, brasileira, casada, administradora, portadora da Carteira de Identidade de nº 06689798-4, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.518.767-80, residente e domiciliado na Rua Francisco Otaviano, nº 142, apto. 102, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 22080-040.	ON Classe N	29.362
ILANA FOGEL HOMBURGER, brasileira, casada, economista, portadora da Carteira de Identidade de nº 07.357.123-4, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 928.042.097-68,	ON Classe O	23.490

9 de 25

Clicksign 180a0493-4a6a-49df-8364-6a8b108fa0ad

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: VIVANT WINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINHOS SA

NIRE: 333.0033667-2 Protocolo: 00-2021/119292-9 Data do protocolo: 06/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2021 SOB O NÚMERO 00004063540 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CFF8E09128C5EC50606952590B4B88C7D2A71E702411BE105E33E32129616441

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 11/33

residente e domiciliada na Avenida Epitácio Pessoa, nº 1900, apto. 402, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 22411-072.		
<b>TOTAL DE NOVAS AÇÕES</b>		<b>140.980</b>
<b>TOTAL GERAL DE AÇÕES</b>		<b>13.848.729</b>

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2021.

Companhia emissora:

**VIVANT WINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINHOS S/A**  
*Por: Alex Homburger*

Subscritores:

**PAULO FREITAS RIBEIRO**

**ILANA FOGEL HOMBURGER**

**MARIA CLAUDIA WILTGEN DOMINGUES MACHADO NOGUEIRA**

Mesa:

**Alex Homburger**  
 Presidente

**Leonardo Cury Atherino**  
 Secretário

10 de 25

Clicksign 180a0493-4a6a-49df-83e4-6a2b108fa0ad

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: VIVANT WINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINHOS SA

NIRE: 333.0033667-2 Protocolo: 00-2021/119292-9 Data do protocolo: 06/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2021 SOB O NÚMERO 00004063540 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CFF8E09128C5EC50606952590B4B88C7D2A71E702411BE105E33E32129616441

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 12/33

**ANEXO III À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
VIVANT WINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINHOS S/A**  
realizada em 12 de janeiro de 2021.

**CONSOLIDAÇÃO DE AÇÕES E PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA  
DE CADA ACIONISTA EM 12/01/2021**

ACIONISTA	AÇÕES	ESPÉCIE	CLASSE	%
Alex Homburger	2.435.379	ON	Classe A	17,58%
André Wiltgen Domingues Machado Nogueira	2.435.380	ON	Classe A	17,58%
Leonardo Cury Atherino	2.435.380	ON	Classe A	17,58%
Flávio Magalhães Lopes Rodrigues	17.450	PN	Classe A	1,22%
	150.838	PN	Classe B	
Vinícius Coelho Murcia	17.450	PN	Classe A	1,22%
	150.838	PN	Classe B	
Maria Claudia Wiltgen Domingues Machado Nogueira	301.676	ON	Classe B	2,97%
	2.921	ON	Classe C	
	26.484	ON	Classe F	
	50.279	ON	Classe I	
Ilana Fogel Homburger	189.678	ON	Classe C	1,54%
	23.490	ON	Classe O	
Andre De Castro Micheli	190.841	ON	Classe C	1,62%
	32.876	ON	Classe F	
Nelson Luiz Sperle Teich	1.161.212	ON	Classe D	8,38%
Igor Monteiro Ando Vianna	165.887	ON	Classe D	1,20%
Pedro Leite De Castro Casares Silva	451.072	ON	Classe E	6,67%
	472.667	ON	Classe L	
Leandro Felga Cariello	431.307	ON	Classe G	3,11%
Breno Fernández Duarte	157.875	ON	Classe H	1,49%
	47.976	ON	Classe K	
Cinthya Cordeiro Magalhães	189.450	ON	Classe H	1,75%
	53.454	ON	Classe J	
Marcos Leite De Castro	230.812	ON	Classe M	1,67%
João Marcos Leite De Castro Pestalozzi	230.812	ON	Classe M	1,67%

11 de 25

Clicksign 100a0493-4a6a-491f-23e4-6a8b108fa0ad

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: VIVANT WINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINHOS SA

NIRE: 333.0033667-2 Protocolo: 00-2021/119292-9 Data do protocolo: 06/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2021 SOB O NÚMERO 00004063540 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CFF8E09128C5EC50606952590B4B88C7D2A71E702411BE105E33E32129616441

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 13/33

Paulo Freitas Ribeiro	88.128	PN	Classe C	0,64%
Agência Matriz Comunicação e Marketing Ltda.	316.757	ON	Classe A	2,42%
	18.794	ON	Classe C	
Alfe Consultoria em Gestão Empresarial Ltda.	335.551	ON	Classe A	2,42%
A2 Consultores Ltda.	335.551	ON	Classe A	2,42%
Tesouraria	671.102	ON	Classe A	4,85%
<b>Total de Ações</b>	<b>13.848.729</b>	<b>Total</b>		<b>100%</b>

**Alex Homburger**  
Presidente

**Leonardo Cury Atherino**  
Secretário

ANEXO IV À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
VIVANT WINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINHOS S/A  
realizada em 12 de janeiro de 2021.

ESTATUTO SOCIAL DA  
VIVANT WINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINHOS S/A

CNPJ/ME nº 31.923.175/0001-02

**CAPÍTULO I**  
**- DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO -**

**Artigo 1º**

**Denominação.** A Companhia denominar-se-á **VIVANT WINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINHOS S/A** e será constituída como sociedade anônima, de capital fechado.

**Parágrafo Único.** A Companhia será regida por este Estatuto, pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e por outras disposições legais e regulamentares que lhe sejam aplicáveis.

**Artigo 2º**

**Sede.** A Companhia terá sede e foro na Rua Visconde de Pirajá, nº 142, sala 703, Bairro Ipanema, Cep 22410-000, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, podendo, por deliberação da Diretoria Executiva, estabelecer e encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional e no exterior.

**Parágrafo Único. Filiais.** A Companhia possui 1 (uma) filial, localizada na Estrada São Francisco, SN, Galopolis, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95.097-970.

**Artigo 3º**

**Objeto Social.** A Companhia tem por objeto as atividades abaixo relacionadas, que serão exercidas diretamente, por sua matriz e/ou por suas divisões operacionais sem personalidade jurídica própria, ou através da participação em outras sociedades:

- (i) a produção, o envase, o design, a importação e a comercialização varejista e atacadista, nos mercados interno e internacional, de vinhos, frisantes, espumantes e demais bebidas derivadas do vinho, alcóolicas ou não;
- (ii) a produção, o envase, o design e a comercialização varejista e atacadista, nos mercados interno e internacional, de bebidas energéticas, bebidas isotônicas e águas aromatizadas, alcóolicas ou não;
- (iii) a produção, o envase, o design e a comercialização varejista e atacadista, nos mercados interno e internacional, de rum, aguardentes, licores e outras bebidas espirituosas, alcóolicas ou não;

13 de 25

Clicksign 180a0493-4a6a-49df-8364-6a8b108f1a0ad

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VIVANT WINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINHOS SA

NIRE: 333.0033667-2 Protocolo: 00-2021/119292-9 Data do protocolo: 06/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2021 SOB O NÚMERO 00004063540 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CFF8E09128C5EC50606952590B4B88C7D2A71E702411BE105E33E32129616441

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 15/33

(iv) a produção, o envase, o design e a comercialização varejista e atacadista, nos mercados interno e internacional, de cafés prontos para consumo, alcoólicos ou não;

(v) a produção, o envase, o design e a comercialização varejista e atacadista, nos mercados interno e internacional, de kombuchas, chá mate e outros chás prontos para consumo, alcoólicos ou não;

(vi) o serviço de engarrafamento, envase, fracionamento e acondicionamento de bebidas, alcoólicas ou não alcoólicas;

(vii) a prestação de serviços de assistência técnica, mercadológica e administrativa e outros relacionados, direta ou indiretamente, às atividades principais da Companhia; e

(viii) a organização e produção de eventos, workshops, feiras, congressos, palestras, convenções e conferências no âmbito comercial e profissional.

**Parágrafo Único.** Adicionalmente ao disposto no caput deste artigo, a Companhia poderá participar em outras sociedades, comerciais e civis, como sócia, acionista ou quotista, no país ou no exterior, ou a elas associar-se.

#### Artigo 4º

**Prazo de Duração da Companhia.** A Companhia terá duração por prazo indeterminado, dissolvendo-se por determinação da Assembleia Geral ou nas hipóteses previstas em lei, com a observância das disposições legais e estatutárias.

## CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES -

#### Artigo 5º

**Capital Subscrito.** O capital social subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 6.032.000,00 (seis milhões e trinta e dois mil reais), dividido em 13.848.729 (treze milhões, oitocentas e quarenta e oito mil, setecentas e vinte e nove) ações, nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre as espécies ordinárias e preferenciais, da seguinte forma: (i) 13.424.025 (treze milhões, quatrocentas e vinte e quatro mil, vinte e cinco) ações ordinárias, divididas entre Classes A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N e O; e (ii) 424.704 (quatrocentas e vinte e quatro mil, setecentas e quatro) ações preferenciais, divididas entre as Classes A, B e C, as quais não conferem ao seu titular direito de voto. A divisão de Classes de ações, para fins de organização interna da Companhia, é a seguinte:

Classe	ON	PN
Classe A	8.965.100	34.900
Classe B	301.676	301.676
Classe C	402.234	88.128
Classe D	1.327.099	-

14 de 25

Clicksign 180a0493-4a6a-49df-83e4-6a8b108fa0ad

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: VIVANT WINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINHOS SA

NIRE: 333.0033667-2 Protocolo: 00-2021/119292-9 Data do protocolo: 06/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2021 SOB O NÚMERO 00004063540 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CFF8E09128C5EC50606952590B4B88C7D2A71E702411BE105E33E32129616441

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 16/33

Classe E	451.072	-
Classe F	59.360	-
Classe G	431.307	-
Classe H	347.325	-
Classe I	50.279	-
Classe J	53.454	-
Classe K	47.976	-
Classe L	472.667	-
Classe M	461.624	-
Classe N	29.362	-
Classe O	23.490	-

§1º. A propriedade das ações será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no livro de Registro de Ações Nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3 do artigo 35 da Lei n. 6.404/76.

§2º. Cada ação ordinária dará direito a 01 (um) voto nas deliberações sociais, sendo indivisíveis em relação à Companhia. As ações preferenciais não terão direito a voto.

§3º. As ações preferenciais terão prioridade, em relação às ações ordinárias, no reembolso do capital, sem prêmio.

§4º. A responsabilidade dos acionistas é, na forma da legislação em vigor, limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

§5º. As ações são indivisíveis perante a Companhia.

§6º. A não integralização do capital social na forma e prazo estipulados nos boletins de subscrição de ações acarretará na aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor a integralizar, atualizado monetariamente pelo Certificado de Depósito Interfinanceiro – CDI. Caso a mora do acionista ultrapasse 90 (noventa) dias, os demais acionistas poderão promover a diluição da participação do acionista remisso, por meio da integralização das ações de forma proporcional à participação de cada um.

§7º. A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias, ficando vedada a existência destes títulos em circulação.

## Artigo 6º

**Tesouraria.** A Companhia poderá negociar com suas próprias ações, a critério dos acionistas, adquirindo-as, alienando-as, mantendo-as em tesouraria ou cancelando-as na forma prevista na legislação vigente, até o limite do saldo de lucros ou reservas, exceto a reserva legal, e sem diminuição do capital social.

## Artigo 7º

**Opção de Compra de Ações.** Desde que em acordo com os planos aprovados pela Assembleia Geral, o Diretor Presidente, “ad referendum” da Assembleia Geral poderá outorgar opção de compra ou subscrição de ações aos administradores e empregados da Companhia, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades ou entidades que sejam ligadas à Companhia, sem direito de preferência para os acionistas.

## Artigo 8º

**Emissões de Ações, Bônus de Subscrição ou outros Valores Mobiliários.** Nas emissões pela Companhia de ações, bônus de subscrição ou outros valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia que sejam destinados à subscrição pública ou particular, o Diretor Presidente, “ad referendum” da Assembleia Geral, mediante aviso a ser enviado preferencialmente aos e-mails informados pelos acionistas, bem como observados os demais ditames aplicáveis na legislação vigente, comunicará aos acionistas a deliberação de aumentar seu capital social, informando todas as características e condições da emissão e, observado o disposto no Artigo 9º o prazo para o exercício do direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

**§1º. Não Exercício do Direito de Preferência.** Caso os acionistas não exerçam seu direito de preferência na subscrição de novas ações ou valores mobiliários emitidos pela Companhia, de forma expressa ou tácita, o Diretor Presidente poderá oferecer a terceiros os valores mobiliários não subscritos.

**§2º. Não aplicabilidade do Direito de Preferência.** O direito de preferência de que cuida o Artigo Oitavo acima não alcança os aumentos de capital decorrentes da conversão de debêntures e demais títulos previstos no artigo 171, parágrafo 3, da Lei n 6.404/76.

## CAPÍTULO III - ACORDO DE ACIONISTAS -

## Artigo 9º

**Acordo de Acionistas.** Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que disciplinem a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra ou o exercício do direito de voto e do poder de controle, entre outros, serão sempre observados pela Companhia nos termos do Artigo 118 da Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo Único.** As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia. Os Administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral não poderá computar o voto proferido pelo acionista em contrariedade com os termos de tais acordos.

## CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIAS GERAIS -

16 de 25

Clicksign 180a8493-4a6a-49df-8364-6a8b108fa0ad

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VIVANT WINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINHOS SA

NIRE: 333.0033667-2 Protocolo: 00-2021/119292-9 Data do protocolo: 06/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2021 SOB O NÚMERO 00004063540 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CFF8E09128C5EC50606952590B4B88C7D2A71E702411BE105E33E32129616441

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 18/33

## Artigo 10

**Convocação das Assembleias Gerais.** As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer dos Diretores, pelo Conselho Fiscal ou por Acionistas que representem 5% (cinco por cento) das ações com direito a voto, nos casos previstos em Lei, por meio de edital de convocação por correio eletrônico, meio preferencial de comunicação, aos e-mails previamente informados pelos acionistas, com antecedência mínima de 8 (oito) dias de sua realização. Não se realizando a Assembleia Geral em primeira convocação, será realizada nova convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias de sua realização em segunda convocação.

**§1º. Forma de Realização.** As Assembleia Gerais deverão ser preferencialmente em meio digital, observando as regras estabelecidas na legislação aplicável, podendo ser realizada por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação. Todas as deliberações da Assembleia Geral constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas de Assembleias Gerais e autenticadas pela mesa.

**§2º. Participação nas Assembleias Gerais.** A participação dos acionistas em qualquer Assembleia Geral presencial ou semipresencial poderá ser via videoconferência.

**§3º. Quórum de Instalação.** Salvo se de outra forma for prevista neste Estatuto Social, as Assembleias Gerais serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando pelo menos a maioria do capital social votante da Companhia.

**§4º. Procuradores na Assembleia Geral.** Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador, desde que (a) tenha sido constituído na forma do Artigo 126 da Lei das S.A.; e (b) o instrumento de procuração ou os documentos comprobatórios da representação tenham sido protocolados na sede social no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral.

**§5º. Disponibilização da Ordem do Dia.** Todos os documentos relativos à ordem do dia serão, a partir da data da publicação do edital de primeira convocação da Assembleia Geral ou dos anúncios publicados na forma do Artigo 133 da Lei das S.A., disponibilizados aos acionistas de forma digital, bem como na sede social da Companhia. A ordem do dia deverá enumerar, expressamente, todas as matérias a serem deliberadas, sendo vedada a inclusão, na pauta das Assembleias Gerais, da rubrica “outros assuntos” ou “assuntos gerais” (ou expressões equivalentes).

**§6º. Solicitação de Inclusão de Matérias na Ordem do Dia.** Desde que (i) por escrito; (ii) no estrito interesse da Companhia; e (iii) com pelo menos 6 (seis) dias de antecedência da realização da Assembleia Geral, os acionistas poderão enviar à Companhia, aos cuidados do Diretor Presidente, matérias a serem incluídas na ordem do dia da primeira Assembleia Geral a ser realizada depois de tal envio. A Companhia poderá rejeitar tal inclusão, desde que tal recusa seja devidamente

justificada, por escrito, e arquivada na sede social, juntamente com a respectiva solicitação.

#### **Artigo 11**

**Instalação e Presidência da Assembleia Geral.** A Assembleia Geral será instalada e presidida (i) pelo Diretor Presidente; ou (ii) na ausência do Diretor Presidente, por pessoa indicada pela maioria dos acionistas presentes à Assembleia Geral. O presidente da Assembleia Geral indicará um secretário para auxiliá-lo nos trabalhos e lavrar a ata da Assembleia Geral.

#### **Artigo 12**

**Competência da Assembleia Geral.** Compete privativamente à Assembleia Geral, além das atribuições previstas na legislação aplicável:

- I. Aprovar qualquer reforma ao Estatuto Social;
- II. Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria e Conselho Fiscal da Companhia;
- III. Fixar a remuneração global anual dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, se em funcionamento;
- IV. Tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- V. Autorizar a emissão de debêntures;
- VI. Suspender o exercício dos direitos do acionista, nos termos da Lei nº 6.404/76;
- VII. Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- VIII. Recompra, resgate ou amortização de valores mobiliários, bem como a posterior alienação de valores mobiliários da Companhia porventura em tesouraria;
- IX. Deliberar sobre o orçamento anual da Companhia, com o objetivo de estabelecer metas e diretrizes de negócio para o ano fiscal seguinte, assim como aprovar quaisquer despesas não aprovadas no orçamento anual que superem em 40% (quarenta por cento) o valor anual previamente aprovado;
- X. Qualquer modificação de práticas contábeis aceitas no país, exceto aquelas determinadas por imposição legal;
- XI. Contratação ou dispensa de auditores independente;
- XII. Contratação de financiamentos, concessão de empréstimos, outorga de avais, Fianças, Mútuos e/ou qualquer tipo de garantia ou operação financeira que

- represente um passivo financeiro para a Companhia quanto superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), corrigidos a partir da presente data, com base na variação do IGP-M ou outro índice equivalente previamente aprovado pela Assembleia Geral, em uma operação ou em uma série de operações relacionadas;
- XIII. Aquisição, oneração ou alienação de bens móveis ou imóveis em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), corrigidos a partir da presente data com base na variação do IGP-M ou outro índice equivalente previamente aprovado pela Assembleia Geral;
- XIV. Analisar e aprovar o Plano de Stock Option;
- XV. Alterações na estrutura societária, incluindo aumento ou redução do capital social bem como qualquer operação que altere o controle societário da sociedade;
- XVI. Emissão de quaisquer títulos ou valores mobiliários, inclusive ações, debêntures ou bônus de subscrição, bem como obtenção de registro de companhia aberta para a Companhia;
- XVII. Alienação, oneração ou aquisição pela Companhia de participações no capital de qualquer sociedade;
- XVIII. Distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio da Companhia;
- XIX. Realização de qualquer operação de fusão, cisão, consolidação, joint venture, venda total ou parcial de ativos, ou qualquer outra reorganização da Companhia;
- XX. Pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou liquidação da Companhia;
- XXI. Realização de negócios com Partes Relacionadas da Companhia e de seus administradores e Acionistas, sendo certo que, para os fins deste Estatuto Social, a definição de “Partes Relacionadas” será aquela utilizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, nos termos da Deliberação n.º 642, de 7 de outubro de 2010, conforme alterada;
- XXII. Demais matérias que impactem em alterações consideradas materiais pelos acionistas, conforme disposto no acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia;

## CAPÍTULO V - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO -

### Seção I – Disposições Gerais

#### Artigo 13

19 de 25

Clicksign 180a0493-4a6a-49df-8364-6a3b108fa0ad

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: VIVANT WINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINHOS SA

NIRE: 333.0033667-2 Protocolo: 00-2021/119292-9 Data do protocolo: 06/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2021 SOB O NÚMERO 00004063540 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CFF8E09128C5EC50606952590B4B88C7D2A71E702411BE105E33E32129616441

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 21/33

**Administração da Companhia.** A Companhia será administrada por uma Diretoria e por um Conselho Fiscal, quando instalado.

**§1º. Investidura.** Os diretores e conselheiros serão investidos em seus cargos, nos 30 (trinta) dias seguintes à respectiva eleição, mediante assinatura de termos de posse no livro de atas da Diretoria ou do Conselho Fiscal, conforme aplicável, dispensada qualquer garantia de gestão.

**§2º. Permanência nos Cargos.** Os diretores e conselheiros permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

**§3º. Remuneração e Participação nos Lucros dos Administradores.** Os membros Diretoria poderão receber remuneração e participação nos lucros, observados os limites legais.

**§4º. Renúncia à Propriedade Intelectual, Marcas e Patentes.** Os membros da Administração da Companhia nos termos deste Estatuto Social, renunciam, em favorcimento da Companhia de modo irrevogável e irretratável a todo e qualquer direito à Propriedade Intelectual, Marcas e Patentes desenvolvidos pelos mesmos no exercício das suas funções.

## **Seção II – Diretoria**

### **Artigo 14**

**Composição da Diretoria.** A Diretoria da Companhia será composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) diretores, todos domiciliados no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, para mandato de 3 (três) anos, permitidas reeleições.

**§1º. Ausência ou Impedimento Temporário.** Em caso de vacância, ausência ou impedimento temporários de qualquer diretor, caberá ao Diretor Presidente, a seu critério, (i) substituí-lo e assumir interinamente tais funções; ou (ii) indicar dentre os demais diretores quem assumirá interinamente tal função.

**§2º. Falecimento, Incapacidade ou Impedimento Permanente.** Na hipótese de falecimento, incapacidade ou impedimento permanente de um diretor, caberá ao Diretor Presidente, a seu critério, ou aos demais diretores, em conjunto, na falta do Diretor Presidente, (i) substituí-lo e assumir interinamente tais funções; ou (ii) indicar dentre os demais diretores quem assumirá interinamente tal função. Deverá ser realizada, assim que possível, Assembleia Geral para eleição de um diretor substituto efetivo, que completará o mandato do diretor substituído.

### **Artigo 15**

**Cargos da Diretoria.** A composição da Diretoria, compreendendo os cargos de (i) Diretor Presidente e (ii) Diretores, bem como as atribuições dos diretores serão aquelas estabelecidas pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Único. Diretor Presidente.** Compete ao Diretor Presidente: (i) dirigir, presidir e coordenar as atividades da Companhia, cumprindo e fazendo cumprir a lei, este Estatuto Social e as decisões da Assembleia Geral; e (ii) supervisionar as atividades dos demais diretores.

## Artigo 16

**Representação da Companhia.** Os atos a seguir somente poderão ser praticados mediante representação (1) pelo Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor; ou (2) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído com poderes específicos, desde que dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato:

- (i) onerar, adquirir ou alienar participações societárias da Companhia em sociedades de qualquer tipo, consórcio, parceria, associação, joint venture e fundos de investimento;
- (ii) votar em assembleias e/ou reuniões de Acionistas e/ou sócios representando a Companhia, bem como tomar qualquer decisão em relação a sociedades subsidiárias;
- (iii) constituir, cindir, fundir, incorporar, dissolver, liquidar, transformar, instalar processo de recuperação judicial ou extrajudicial e/ou falência da Companhia ou de suas sociedades subsidiárias;
- (iv) comprar, vender, onerar ou de qualquer outra forma dispor de bens, direitos ou ativos da Companhia;
- (v) contratação de operações de câmbio;
- (vi) contratação, suspensão ou demissão de administradores, empregados ou consultores, bem como aumento ou promessa de aumento da remuneração ou dos benefícios atribuídos a quaisquer administradores, empregados ou consultores da Companhia;
- (vii) realizar qualquer transação ou assunção de obrigação de qualquer natureza, em valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), aplicando-se tal limite quantitativo de forma agregada, considerando o conjunto das operações de mesma natureza realizadas dentro de qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos;
- (viii) realização de negócios com Partes Relacionadas da Companhia e das Acionistas;
- (ix) contratação, na qualidade de credora ou devedora, de empréstimo, financiamento ou endividamento de qualquer natureza;

- (x) prestar garantias em empréstimos ou outras obrigações da Companhia ou de terceiros; e
- (xi) confessar dívidas.

**§1º. Exceções para Atos Específicos.** A Companhia poderá ser representada por 1 (um) diretor ou 1 (um) procurador, agindo isoladamente: (i) em atos perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, secretarias e suas delegacias e inspetorias, agências e postos fiscais, empresas públicas de economia mistas, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil e suas carteiras e departamentos, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, estradas de ferro, Infraero e empresas de transporte aéreo e empresas de telefonia e comunicações que não impliquem criação de obrigações ou renúncia a direitos; (ii) na abertura, movimentação, e fechamento de contas correntes em Instituições Financeiras, no Brasil e/ ou no Exterior; (iii) na quitação por pagamentos feitos à Companhia em cheque a favor desta; (iv) na nomeação de preposto na Justiça, inclusive na Justiça do Trabalho; e (v) na emissão de duplicatas, de endosso de cheques para depósito em conta bancária da Companhia e do endosso a instituições financeiras de duplicatas, letras de câmbio e outros títulos de crédito, e depósito do produto na conta da Companhia.

**§2º. Constituição de Procuradores.** Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras: (i) todas as procurações serão outorgadas mediante a representação do Diretor Presidente, em conjunto com (um) Diretor; (ii) as procurações deverão estabelecer expressamente os poderes por elas conferidos e se o mandato deve ser exercido em conjunto com 1 (um) diretor ou outro procurador da Companhia, ou isoladamente, nos casos previstos no §1º acima; (iii) para os atos que dependam de prévia autorização da Assembleia Geral ou do Diretor Presidente, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização, que será mencionada em seu texto; e (iv) e não poderão ter prazo de validade superior a 1 (um) ano, ressalvado no que se refere às procurações outorgadas a advogados, com finalidade “ad judícia” ou para a defesa em procedimentos administrativos, que poderão ter prazo indeterminado de duração.

### **Seção III – Conselho Fiscal**

#### **Artigo 17**

**Conselho Fiscal.** O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante solicitação dos acionistas, de acordo com a legislação aplicável.

**Parágrafo Único. Investidura.** Os conselheiros fiscais serão investidos em seus cargos, nos 30 (trinta) dias seguintes à respectiva eleição, mediante assinatura de termos de posse no livro de atas do Conselho Fiscal, dispensada qualquer garantia de gestão. A posse de qualquer conselheiro fiscal está condicionada à prévia assinatura (i) do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal, segundo o modelo previsto no Regulamento do Novo Mercado; (ii) do termo de adesão à

política de negociação de valores mobiliários da Companhia; (iii) do termo de adesão à política de divulgação de informações relevantes da Companhia; e (iv) do termo de adesão ao Regimento Interno do Conselho Fiscal.

## CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO DO EXERCÍCIO -

### Artigo 18

**Exercício Social.** O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras, de acordo com a legislação aplicável.

### Artigo 19

**Destinação do Lucro Líquido.** Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos Artigos 186 e 191 a 199 da Lei das S.A. e as disposições seguintes:

- (a) antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;
- (b) será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no Artigo 20; e
- (c) saldo terá o destino que for proposto pela Diretoria, *ad referendum* da Assembleia Geral.

### Artigo 20

**Dividendo Obrigatório.** Os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, importância não inferior a 1% (um por cento) do lucro líquido apurado no mesmo exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas letras "a" e "b" do inciso I do Artigo 202 da Lei das S.A. e observados os incisos II e III do mesmo dispositivo legal.

**§1º. Balanços e Distribuição de Dividendos Intermediários.** A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, podendo a Assembleia Geral deliberar a distribuição de dividendos a débito da conta de lucro apurado em tais balanços. A Assembleia Geral poderá também distribuir dividendos intermediários, no decorrer do próprio exercício e até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as respectivas demonstrações financeiras, à conta de lucros acumulados, de reservas de lucros ou da Reserva para Equalização de Dividendos, sob quaisquer das modalidades facultadas pelo Artigo 204 da Lei das S.A. A parte do dividendo obrigatório que tiver sido paga antecipadamente à conta da Reserva para Equalização de Dividendos será creditada à mesma reserva.

**§2º. Juros sobre Capital Próprio.** Por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou

creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no Artigo 9º, § 7º, da Lei nº 9.249/95.

## CAPÍTULO VII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA -

### Artigo 21

**Liquidação da Companhia.** A Companhia entrará em dissolução e liquidação nos casos e pelo modo previsto em Lei, ou, de acordo com o que determinar a Assembleia Geral.

**Parágrafo Único. Nomeação de Liquidante.** A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixará os seus honorários, determinará o modo de realização da liquidação e as formas e diretrizes a serem seguidas. A Assembleia Geral também elegerá os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar nesse período.

## CAPÍTULO VIII - FORO -

### Artigo 22

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro como o único competente para dirimir quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social, renunciando-se a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

## CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS -

### Artigo 23

**Atos Nulos praticados por Conselheiros ou Diretores.** É expressamente vedado ao conselheiro fiscal, diretor, procurador ou empregado da Companhia praticar qualquer ato envolvendo a Companhia que seja estranho ao seu objeto social, sendo tal ato considerado nulo de pleno direito. A prática de tais atos sujeitará ao conselheiro, conselheiro fiscal, diretor, procurador ou empregado da Companhia a responsabilização civil e criminal, se aplicável.

### Artigo 24

**Lista de Acionistas.** A Companhia fornecerá, quando solicitada para os fins do parágrafo 2º do Artigo 126 da Lei das S.A., a qualquer acionista que detenha pelo menos 0,5% (meio por cento) do capital social da Companhia, relação dos endereços dos demais acionistas da Companhia. O pedido deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado mediante carta registrada dirigida ao Diretor Presidente da Companhia, a quem caberá providenciar o fornecimento da lista em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da carta.

### Artigo 25

**Casos Omissos.** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados pela Lei das S.A.

24 de 25

Clicksign 180a0493-4a6a-49df-83f4-6a8b108fa0ad

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VIVANT WINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINHOS SA

NIRE: 333.0033667-2 Protocolo: 00-2021/119292-9 Data do protocolo: 06/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2021 SOB O NÚMERO 00004063540 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CFF8E09128C5EC50606952590B4B88C7D2A71E702411BE105E33E32129616441

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 26/33

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2021.

---

**Alex Homburger**  
Presidente

---

**Leonardo Cury Atherino**  
Secretário

25 de 25

Clicksign 186a0492-4aba-49d1-8364-ea8b108fa0ad

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: VIVANT WINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINHOS SA

NIRE: 333.0033667-2 Protocolo: 00-2021/119292-9 Data do protocolo: 06/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2021 SOB O NÚMERO 00004063540 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CFF8E09128C5EC50606952590B4B88C7D2A71E702411BE105E33E32129616441

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 27/33

## Ata 6-2020 - aumento k.docx

Documento número #180a0493-4a6a-49df-8364-6a8b108fa0ad

### Assinaturas

-  Alex Homburger  
Assinou como parte
-  André Wiltgen Domingues Machado Nogueira  
Assinou como parte
-  Leonardo Cury Atherino  
Assinou como parte
-  Flávio Magalhaes Lopes Rodrigues  
Assinou como parte
-  Vinícius Coelho Murcia  
Assinou como parte
-  Maria Nogueira  
Assinou como parte
-  ilana fogel homburger  
Assinou como parte
-  Andre Micheli  
Assinou como parte
-  Nelson Luiz Sperle Teich  
Assinou como parte
-  IGOR MONTEIRO ANDO VIANNA  
Assinou como parte
-  Pedro Leite de Castro Casares Silva  
Assinou como parte
-  Leandro Felga Cariello  
Assinou como parte
-  Breno Fernández Duarte  
Assinou como parte
-  Cinthya Cordeiro Magalhães  
Assinou como parte
-  Marcos Leite de Castro  
Assinou como parte
-  Roberto Veronezi Philomena  
Assinou como parte
-  Alberto Moacir Barbeitos de Freitas  
Assinou como parte
-  ERIC DE ALBANESE  
Assinou como parte
-  Joao Marcos Pestalozzi  
Assinou como parte

Paulo Freitas Ribeiro  
Assinou como parte

## Log

- 07 abr 2021, 09:39:56 Operador com email alex.homburger@vivantwines.com na Conta 85fe7dd0-dd10-45a6-a781-2d50d82d225c criou este documento número 180a0493-4a6a-49df-8364-6a8b108fa0ad. Data limite para assinatura do documento: 05 de maio de 2021 (18:01). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 07 abr 2021, 09:40:10 Operador com email alex.homburger@vivantwines.com na Conta 85fe7dd0-dd10-45a6-a781-2d50d82d225c adicionou à Lista de Assinatura: alex.homburger@vivantwines.com, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 07 abr 2021, 09:40:29 Operador com email alex.homburger@vivantwines.com na Conta 85fe7dd0-dd10-45a6-a781-2d50d82d225c adicionou à Lista de Assinatura: andre.nogueira@vivantwines.com, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 07 abr 2021, 09:40:51 Operador com email alex.homburger@vivantwines.com na Conta 85fe7dd0-dd10-45a6-a781-2d50d82d225c adicionou à Lista de Assinatura: leonardo.atherino@vivantwines.com, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 07 abr 2021, 09:41:27 Operador com email alex.homburger@vivantwines.com na Conta 85fe7dd0-dd10-45a6-a781-2d50d82d225c adicionou à Lista de Assinatura: frodrigu@vols.utk.edu, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 07 abr 2021, 09:41:39 Operador com email alex.homburger@vivantwines.com na Conta 85fe7dd0-dd10-45a6-a781-2d50d82d225c adicionou à Lista de Assinatura: vcmurcia@gmail.com, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 07 abr 2021, 09:41:52 Operador com email alex.homburger@vivantwines.com na Conta 85fe7dd0-dd10-45a6-a781-2d50d82d225c adicionou à Lista de Assinatura: mclaunogue@gmail.com, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 07 abr 2021, 09:42:03 Operador com email alex.homburger@vivantwines.com na Conta 85fe7dd0-dd10-45a6-a781-2d50d82d225c adicionou à Lista de Assinatura: ilanahom@gmail.com, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 07 abr 2021, 09:42:17 Operador com email alex.homburger@vivantwines.com na Conta 85fe7dd0-dd10-45a6-a781-2d50d82d225c adicionou à Lista de Assinatura: andrecmi95@gmail.com, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 07 abr 2021, 09:42:29 Operador com email alex.homburger@vivantwines.com na Conta 85fe7dd0-dd10-45a6-a781-2d50d82d225c adicionou à Lista de Assinatura: nelsonteich@gmail.com, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.

- 07 abr 2021, 09:42:41 Operador com email alex.homburger@vivantwines.com na Conta 85fe7dd0-dd10-45a6-a781-2d50d82d225c adicionou à Lista de Assinatura: igormonteiroteich@gmail.com, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 07 abr 2021, 09:42:52 Operador com email alex.homburger@vivantwines.com na Conta 85fe7dd0-dd10-45a6-a781-2d50d82d225c adicionou à Lista de Assinatura: casarescsi@gmail.com, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 07 abr 2021, 09:43:04 Operador com email alex.homburger@vivantwines.com na Conta 85fe7dd0-dd10-45a6-a781-2d50d82d225c adicionou à Lista de Assinatura: lcariello@gcmc.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 07 abr 2021, 09:43:18 Operador com email alex.homburger@vivantwines.com na Conta 85fe7dd0-dd10-45a6-a781-2d50d82d225c adicionou à Lista de Assinatura: breno.duarte@montebravo.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 07 abr 2021, 09:43:33 Operador com email alex.homburger@vivantwines.com na Conta 85fe7dd0-dd10-45a6-a781-2d50d82d225c adicionou à Lista de Assinatura: cinthya.cm@globo.com, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 07 abr 2021, 09:43:47 Operador com email alex.homburger@vivantwines.com na Conta 85fe7dd0-dd10-45a6-a781-2d50d82d225c adicionou à Lista de Assinatura: marcosleitedecastro@hotmail.com, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 07 abr 2021, 09:44:01 Operador com email alex.homburger@vivantwines.com na Conta 85fe7dd0-dd10-45a6-a781-2d50d82d225c adicionou à Lista de Assinatura: roberto.philomena@mtrz.co, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 07 abr 2021, 09:44:13 Operador com email alex.homburger@vivantwines.com na Conta 85fe7dd0-dd10-45a6-a781-2d50d82d225c adicionou à Lista de Assinatura: alberto.freitas@mtrz.co, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 07 abr 2021, 09:44:23 Operador com email alex.homburger@vivantwines.com na Conta 85fe7dd0-dd10-45a6-a781-2d50d82d225c adicionou à Lista de Assinatura: eric.albanese@mtrz.co, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 07 abr 2021, 09:44:37 Operador com email alex.homburger@vivantwines.com na Conta 85fe7dd0-dd10-45a6-a781-2d50d82d225c adicionou à Lista de Assinatura: joao@pestalozzi.email, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 07 abr 2021, 09:46:03 Operador com email alex.homburger@vivantwines.com na Conta 85fe7dd0-dd10-45a6-a781-2d50d82d225c removeu da Lista de Assinatura: joao@pestalozzi.email para assinar como parte.
- 07 abr 2021, 09:46:14 Operador com email alex.homburger@vivantwines.com na Conta 85fe7dd0-dd10-45a6-a781-2d50d82d225c adicionou à Lista de Assinatura: jm.pestalozzi@gmail.com, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.

- 07 abr 2021, 09:46:28 Operador com email alex.homburger@vivantwines.com na Conta 85fe7dd0-dd10-45a6-a781-2d50d82d225c adicionou à Lista de Assinatura: paulofreitas@paulofreitasribeiro.adv.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 07 abr 2021, 09:47:47 Operador com email alex.homburger@vivantwines.com na Conta 85fe7dd0-dd10-45a6-a781-2d50d82d225c alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 05 de maio de 2021 (18:01).
- 07 abr 2021, 09:52:19 Alex Homburger assinou como parte. Pontos de autenticação: email alex.homburger@vivantwines.com (via token). CPF informado: 147.757.727-08. IP: 177.25.189.131. Componente de assinatura versão 1.106.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 abr 2021, 09:53:03 Flavio Magalhaes Lopes Rodrigues assinou como parte. Pontos de autenticação: email frodrigu@vols.utk.edu (via token). CPF informado: 105.714.647-18. IP: 189.60.53.51. Componente de assinatura versão 1.106.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 abr 2021, 10:00:35 André Wiltgen Domingues Machado Nogueira assinou como parte. Pontos de autenticação: email andre.nogueira@vivantwines.com (via token). CPF informado: 084.247.909-01. IP: 177.79.7.150. Componente de assinatura versão 1.106.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 abr 2021, 10:54:09 Andre Micheli assinou como parte. Pontos de autenticação: email andrecmi95@gmail.com (via token). CPF informado: 140.834.457-26. IP: 177.12.44.30. Componente de assinatura versão 1.106.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 abr 2021, 11:00:23 Cinthya Cordeiro Magalhães assinou como parte. Pontos de autenticação: email cinthya.cm@globo.com (via token). CPF informado: 370.068.007-49. IP: 89.115.83.174. Componente de assinatura versão 1.106.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 abr 2021, 11:54:28 Vinícius Coelho Murcia assinou como parte. Pontos de autenticação: email vcmurcia@gmail.com (via token). CPF informado: 113.032.757-40. IP: 191.251.155.250. Componente de assinatura versão 1.106.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 abr 2021, 11:58:39 Leonardo Cury Atherino assinou como parte. Pontos de autenticação: email leonardo.atherino@vivantwines.com (via token). CPF informado: 147.644.367-01. IP: 179.176.52.254. Componente de assinatura versão 1.106.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 abr 2021, 11:58:53 Roberto Veronezi Philomena assinou como parte. Pontos de autenticação: email roberto.philomena@mtrz.co (via token). CPF informado: 346.319.170-91. IP: 179.219.131.14. Componente de assinatura versão 1.106.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 abr 2021, 13:50:01 Nelson Luiz Sperle Teich assinou como parte. Pontos de autenticação: email nelsonteich@gmail.com (via token). CPF informado: 601.981.097-68. IP: 179.66.187.67. Componente de assinatura versão 1.106.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 abr 2021, 14:32:21 Alberto Moacir Barbeitos de Freitas assinou como parte. Pontos de autenticação: email alberto.freitas@mtrz.co (via token). CPF informado: 407.397.590-00. IP: 201.86.243.43. Componente de assinatura versão 1.106.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 abr 2021, 14:33:33 IGOR MONTEIRO ANDO VIANNA assinou como parte. Pontos de autenticação: email igormonteiroteich@gmail.com (via token). CPF informado: 115.727.977-54. IP: 179.66.187.67. Componente de assinatura versão 1.106.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 abr 2021, 13:50:45 Breno Fernández Duarte assinou como parte. Pontos de autenticação: email breno.duarte@montebravo.com.br (via token). CPF informado: 113.290.707-12. IP: 179.218.1.56. Componente de assinatura versão 1.106.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 12 abr 2021, 08:59:12 Pedro Leite de Castro Casares Silva assinou como parte. Pontos de autenticação: email casarescsi@gmail.com (via token). CPF informado: 173.716.337-33. IP: 177.79.116.196. Componente de assinatura versão 1.106.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 abr 2021, 13:49:13 ilana fogel homburger assinou como parte. Pontos de autenticação: email ilanahom@gmail.com (via token). CPF informado: 928.042.097-68. IP: 189.60.121.3. Componente de assinatura versão 1.107.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 abr 2021, 14:04:19 Marcos Leite de Castro assinou como parte. Pontos de autenticação: email marcosleitedecastro@hotmail.com (via token). CPF informado: 074.935.727-47. IP: 189.84.249.118. Componente de assinatura versão 1.107.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 abr 2021, 12:41:35 ERIC DE ALBANESE assinou como parte. Pontos de autenticação: email eric.albanese@mtrz.co (via token). CPF informado: 080.589.797-67. IP: 179.67.226.216. Componente de assinatura versão 1.108.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 abr 2021, 08:54:09 Leandro Felga Cariello assinou como parte. Pontos de autenticação: email lcariello@gcmc.com.br (via token). CPF informado: 036.750.427-82. IP: 189.17.39.2. Componente de assinatura versão 1.108.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 abr 2021, 11:50:18 Maria Nogueira assinou como parte. Pontos de autenticação: email mclaunogue@gmail.com (via token). CPF informado: 002.518.767-80. IP: 177.208.29.132. Componente de assinatura versão 1.108.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 abr 2021, 10:42:04 Joao Marcos Pestalozzi assinou como parte. Pontos de autenticação: email jm.pestalozzi@gmail.com (via token). CPF informado: 064.315.737-90. IP: 217.165.22.134. Componente de assinatura versão 1.109.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 abr 2021, 11:27:36 Paulo Freitas Ribeiro assinou como parte. Pontos de autenticação: email paulofreitas@paulofreitasribeiro.adv.br (via token). CPF informado: 865.561.777-68. IP: 189.60.90.213. Componente de assinatura versão 1.109.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 abr 2021, 11:27:36 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 180a0493-4a6a-49df-8364-6a8b108fa0ad.

Hash do documento original (SHA256): 67e466702a5d97c62801c4d8a2ed66aaf61c49355d3ae94ed027186b84b1cd4d

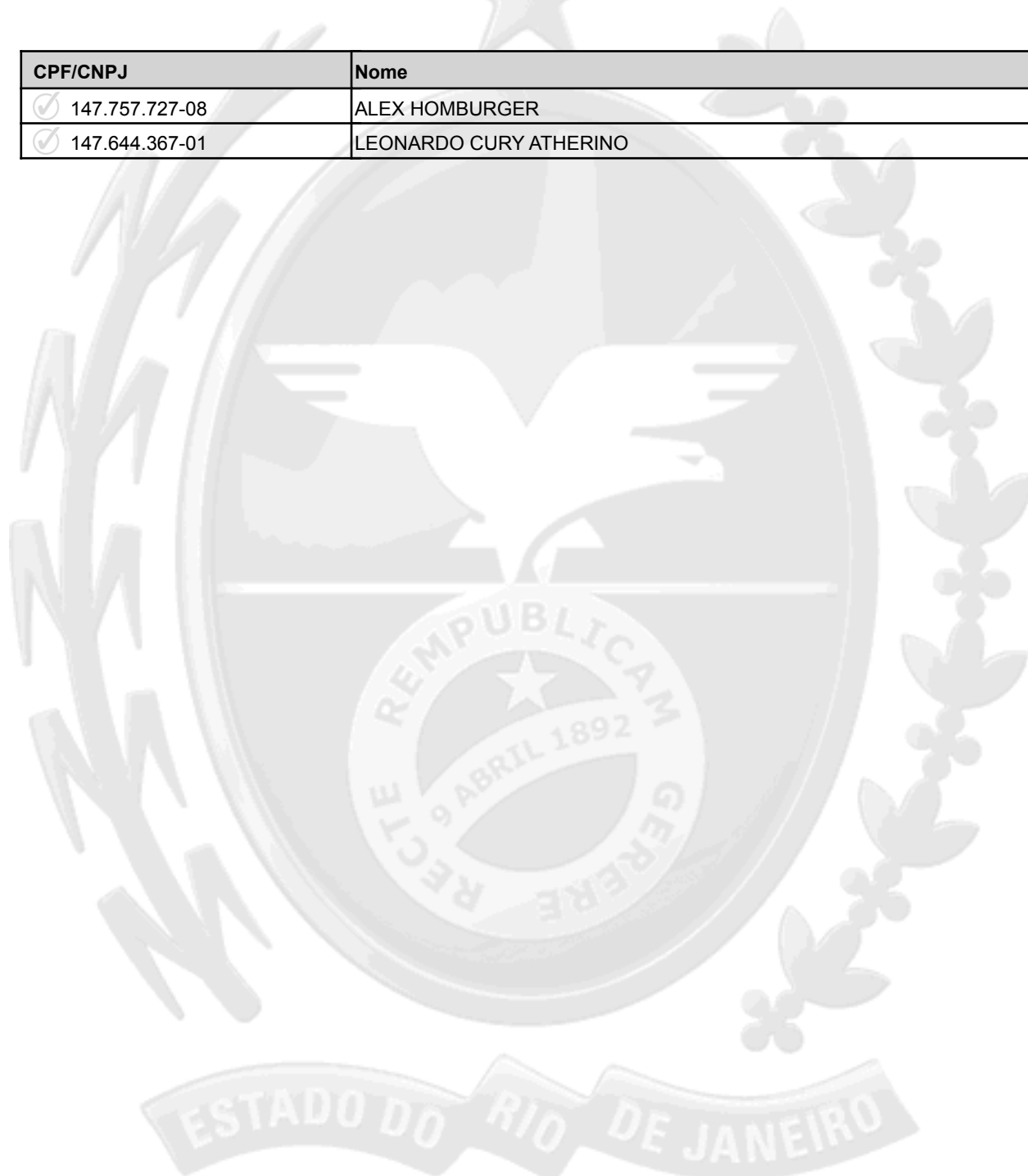
Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 180a0493-4a6a-49df-8364-6a8b108fa0ad, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA VIVANT WINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINHOS SA, NIRE 333.0033667-2, PROTOCOLO 00-2021/119292-9, ARQUIVADO EM 10/05/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004063540, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
✓ 147.757.727-08	ALEX HOMBURGER
✓ 147.644.367-01	LEONARDO CURY ATHERINO



10 de maio de 2021.

**Bernardo Feijó Sampaio Berwanger**  
 Secretário Geral

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: VIVANT WINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINHOS SA  
 NIRE: 333.0033667-2 Protocolo: 00-2021/119292-9 Data do protocolo: 06/05/2021  
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2021 SOB O NÚMERO 00004063540 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CFF8E09128C5EC50606952590B4B88C7D2A71E702411BE105E33E32129616441

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

